

andanças'25

CAMPINHO | REGUENGOS DE MONSARAZ

14 - 17 AGOSTO

REGULAMENTO DO VOLUNTARIADO

O Andanças é o maior festival de danças tradicionais da Península Ibérica. O tempo e o esforço investidos em todas as áreas do voluntariado, são vitais para garantir a continuidade do festival e o cumprimento dos seus compromissos com os participantes, artistas e monitores, com os parceiros e a comunidade local e com todos os que contribuem, de forma direta ou indireta, para o seu sucesso.

Este regulamento é referência para tudo o que o voluntário precisa saber sobre o normal desenvolvimento da sua atividade e foi desenvolvido para que todos possam usufruir de uma experiência positiva durante o Festival Andanças.

Os voluntários devem compreender, aceitar e seguir estas condições no exercício da sua atividade.

Agradecemos a todos que anualmente se disponibilizam para integrar o programa de voluntariado do Andanças e assumem connosco o compromisso de cumprir e fazer cumprir os princípios e linhas orientadoras que regulam o trabalho da Associação PédeXumbo.

1 – EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

1.1. Os voluntários devem apresentar-se no dia que antecede o início do festival (ou, excecionalmente, no prazo acordado com os coordenadores das respetivas equipas) com o propósito de efetuarem todas as tarefas de carácter organizativo e/ou preparativo essenciais ao bom funcionamento do seu sector e ao desenvolvimento da sua atividade enquanto voluntário, permanecendo disponíveis até ao final do festival.

1.2. Os voluntários devem cumprir um total de 16h horas de voluntariado durante os 4 dias de funcionamento do festival. O número de horas de voluntariado diário estará sujeito à especificidade das funções a desempenhar e será definido e comunicado pelo coordenador de cada equipa (o candidato ao voluntariado deve consultar previamente à sua candidatura a informação disponível em www.andancas.net sobre a



especificidade das funções de cada equipa).

1.3. Se o voluntário fizer parte das equipas de Montagem, Decoração, Sinalética e/ou Desmontagem, deverá estar disponível nos 5 dias antes e/ou nos 5 dias após o festival, respetivamente, e cumprirá 8 horas de trabalho diário, mas em contrapartida, estas equipas estarão livres para dançar durante todo o festival.

2 – ALIMENTAÇÃO

2.1. O Festival dispõe de uma cantina (Cantina Andanças) onde são servidas refeições omnívoras e vegetarianas. Os voluntários têm direito a uma senha de refeição diária (almoço ou jantar) na Cantina Andanças. A entrega das senhas de refeição é realizada diariamente pelo coordenador de cada equipa.

2.2. Se o voluntário fizer parte das equipas de Montagem, Decoração, Sinalética e/ou Desmontagem terá direito a 3 refeições diárias apenas durante os 5 ou 10 dias de funções (pequeno-almoço, almoço e jantar). A entrega das senhas de refeição é realizada diariamente pelo coordenador de cada equipa.

3 – ALOJAMENTO

3.1. Os voluntários têm direito a acampar gratuitamente no Campismo do festival. Para acampar, é absolutamente necessário trazer equipamento próprio como tenda, saco-cama ou qualquer outro indicado para o efeito.

3.2. Se o voluntário fizer parte das equipas de Montagem, Decoração, Sinalética e/ou Desmontagem poderá ficar alojado noutra local indicado pela organização, apenas durante os 5 ou 10 dias de exercício de funções. Durante os 4 dias do Festival terá de acampar no Campismo geral.

4 – SEGURO

4.1. Os voluntários têm direito a um seguro de acidentes pessoais durante o período do exercício das suas funções.

5 – ACESSO AO FESTIVAL

5.1. Têm direito à livre circulação no recinto do festival e à participação em todas as atividades programadas, fora dos seus horários de atividade enquanto voluntários.

5.2. Se o voluntário fizer parte da equipa de Desmontagem deverá adquirir o seu bilhete para o Andanças e será reembolsado após o término das suas funções.

6 – SUSPENSÃO

6.1. A coordenação do festival Andanças reserva-se no direito de suspender a



atividade do voluntário caso se verifique qualquer uma das seguintes condições:

6.1.1. O voluntário não compareceu atempadamente no local designado pelo seu coordenador para o exercício das suas funções;

6.1.2. O voluntário não cumpriu na totalidade, sem aviso prévio, o horário definido pelo seu coordenador;

6.1.3. O voluntário não aceitou ou não cumpriu as tarefas que lhe foram atribuídas;

6.1.4. O voluntário não agiu de acordo com a salvaguarda dos interesses e objetivos do festival Andanças e com a declaração de compromisso da Associação PédeXumbo.

7 – CONTACTOS

7.1. A PédeXumbo rege-se por um modelo de organização tendencialmente horizontal em todas as suas atividades. Isto significa que o Andanças é um evento aberto à participação de todos, independentemente do cargo que ocupam dentro desta estrutura. Apesar do funcionamento deste modelo participativo, que desde sempre caracterizou o festival, os voluntários devem ter em consideração que nas mais diversas situações poderão e deverão recorrer a uma estrutura hierárquica que existe com o objetivo de assegurar a segurança e direitos de todos. Assim, para qualquer assunto que não possam ou não queiram tratar diretamente com os seus coordenadores de equipa, deverão recorrer aos seguintes contactos:

Luísa Fonseca - Coordenação do Voluntariado | voluntariado@andancas.net

Marta Guerreiro - Coordenação do Festival | (+351) 927 808 864 | marta.guerreiro@pedexumbo.com

Pédexumbo – Associação para a Promoção de Música e Dança

Apartado 2195 | 7001-901 ÉVORA | PORTUGAL | Tel. / Fax: (+351) 266 732 504

pedexumbogeral@pedexumbo.com | www.pedexumbo.com | NIF 504 447 971

